



# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

**EXMA. SENHORA  
SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA**

## INDICAÇÃO Nº. 222/2022

Senhora Presidente, apresentamos à Vossa Excelência, nos termos do art. 99 do Regimento Interno, a presente Indicação, para que, após ouvido o Plenário desta Casa, seja encaminhada ao Senhor Prefeito, que viabilize a concessão do cartão alimentação para todos Servidores Públicos do Município de Jardim Alegre.

**JUSTIFICATIVA:** Tal solicitação se justifica pela necessidade de promover efetiva valorização dos servidores públicos municipais. Benefícios e incentivos proporcionam melhorias na produtividade, na satisfação do servidor, bem como reflexos positivos na própria saúde e no ambiente de trabalho.

É válido ainda ressaltar que o benefício tem caráter indenizatório, não entrando no cômputo da base de cálculo do percentual de despesas com pessoal (Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2002).

Vale ainda, registrar que o Poder Executivo Municipal pode conceder o Auxílio Alimentação para os seus servidores, uma vez que o município está com sua arrecadação.

Considerando que este benefício já é disponibilizado em diversos municípios brasileiros e em especial nos municípios do vale do Ivaí, é que justificamos esta propositura.

Assim sendo, esperamos a atenção por parte do Executivo Municipal no atendimento ao solicitado e contamos ainda com o apoio integral dos Nobres nesta propositura.

Acreditamos na boa acolhida de Vossa Excelência a esta nossa justa e necessária indicação, aguardamos deferimento.

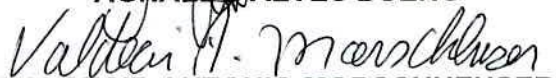
Jardim Alegre/PR, 27 de outubro de 2022.

Vereadores

  
**WESLEY MADERSON BORTOTTI**

  
**LUCAS GABRIEL DA SILVA BRAGA**

  
**AGNALDO ALVES BUENO**

  
**VALDECIR ANTONIO MORSCHHEUSER**

  
**Osmar Pires Júnior**  
Secretário Geral